

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C H O P I N Z I N H O

E S T A D O D O P A R A N Á

PORTARIA Nº 51 /80

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

R E S O L V E :

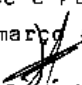
CONCEDER a TEREZINHA RAMOS BUENO "*****", professor(a) Municipal, nível "sem habilitação" "*****", nomeado(a) pela Portaria nº 51/71, lotado(a) na Escola Rural Prudente de Morães "*****" de Palmerinha "*****", O 2º turno de aula, com / expediente de mais 04(quatro) horas diárias na escola Rural Prudente de Morães "*****" de Palmerinha "*****", percebendo gratificação de R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta e cruzeiros) "*****", para o período de 01 de março a 15 de dezembro de 1980.

A gratificação relativa ao 2º turno de aula referido neste termo está vinculado ao regime de nomeação do professor(a) e cessará na mesma data em que houver demissão ou exoneração, quando este ato for exercido antes do prazo estabelecido (15.12.80).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 10 de março de 1980:


Vicente Mücke Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em, 10 de março de 1980:.


Delmar José Novaczyk
SECRETÁRIO